



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 102/2019
PROJETO DE LEI Nº 297/2019
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da
Paraíba o Natal de Luz, na capital paraibana.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Natal de Luz, realizado no mês de dezembro em João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 18 de junho de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

